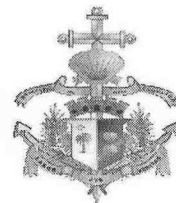


Município de Ilha Comprida Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. N° 186/2025

Ilha Comprida, 05 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura serão cobertos com a anulação de dotação, e será destinada às despesas com aquisição de material para composição de kit Material Escolar para alunos da rede municipal de educação.

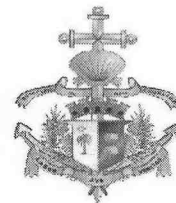
Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido pela presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de **URGÊNCIA**.


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal


RECEBIDO
07/11/2025
Hora: 21 : 18

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROJETO DE LEI Nº 186/2025,

**AUTORIZA A CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER COM A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 280.000,00(duzentos e oitenta mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO						
02.34	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
02.34.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
12.361.0045.2048	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB						
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRAT	5	262.003			280.000,00	
TOTAL						R\$ 280.000,00	

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com a anulação da seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO						
02.34	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
02.34.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
12.361.0045.2048	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB						
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	5	262.003	984		280.000,00	
TOTAL						R\$ 280.000,00	

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 05
DE NOVEMBRO DE 2025.**


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

